



Diário Oficial Eletrônico

PATOS DE MINAS



DOM.PATOSDEMINAS.MG.GOV.BR

ANO III – Nº 682

PATOS DE MINAS, QUINTA-FEIRA, 28 DE JULHO DE 2022

SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Administração 01

DIÁRIO DO MUNICÍPIO**Secretaria Municipal de Administração****Expediente**

DECRETO DE 28/7/2022

CANCELA ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Vice-Prefeita em exercício do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere, a vista da Lei Complementar nº 110 de 24 de novembro de 1999 e nos termos do Decreto 2.551 de 30/04/2003,

Considerando, ainda, o parecer do Laudo Técnico Individual nº 168/2022 – SMA/GESAT,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica cancelado o adicional de insalubridade do servidor abaixo relacionado:

MATR.	NOME	CARGO	PERC.
22912	CASSIA MARIA ALVES TRAJANO	T N SUP I/ENFERMEIRO	20%

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 25/05/2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Patos de Minas, 28 de julho de 2022.

SANDRA CRISTINA GOMES DA SILVA
Vice Prefeita em exercício

DECRETO DE 28/7/2022

CANCELA ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Vice-Prefeita em exercício do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere, a vista da Lei Complementar nº 110 de 24 de novembro de 1999 e nos termos do Decreto 2.551 de 30/04/2003,

Considerando, ainda, o parecer do Laudo Técnico Individual nº 164/2022 – SMA/GESAT de 07/06/2022,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica cancelado o adicional de insalubridade do servidor abaixo relacionado:

MATR.	NOME	CARGO	PERC.
17713	HELES RAQUEL ALVES DO PRADO FIUZA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM I	40%

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01/06/2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Patos de Minas, 28 de julho de 2022.

SANDRA CRISTINA GOMES DA SILVA
Vice Prefeita em exercício

DECRETO DE 28/7/2022

CANCELA ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Vice-Prefeita em exercício do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere, a vista da Lei Complementar nº 110 de 24 de novembro de 1999 e nos termos do Decreto 2.551 de 30/04/2003,

Considerando, ainda, o parecer do Laudo Técnico Individual nº 164/2022 – SMA/GESAT de 07/06/2022,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica cancelado o adicional de insalubridade do servidor abaixo relacionado:

MATR.	NOME	CARGO	PERC.
14857	MARIA DA CONCEICAO GOMES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM I	40%

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01/06/2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Patos de Minas, 28 de julho de 2022.

SANDRA CRISTINA GOMES DA SILVA
Vice Prefeita em exercício

DECRETO DE 28/7/2022

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDOR

A Vice-Prefeita em exercício do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere e nos termos da Lei Complementar 110/1999 e nos termos do Decreto 2.251/2003 e

Considerando que o(a) servidor(a) exercem atividades caracterizadas insalubres.

Considerando, ainda, o parecer do Laudo Técnico Individual nº 172/2022 – SMA/GESAT de 09/06/2022,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica concedido adicional de insalubridade de 20% a(o) servidor(a) ADRIANA MERCIA REIS RIBEIRO, matrícula 33052, ENFERMEIRO – PSF.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02/05/2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 28 de julho de 2022.

SANDRA CRISTINA GOMES DA SILVA
Vice Prefeita em exercício

DECRETO DE 28/7/2022

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDOR

A Vice-Prefeita em exercício do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere e nos termos da Lei Complementar 110/1999 e nos termos do Decreto 2.251/2003 e

Considerando que o(a) servidor(a) exercem atividades caracterizadas insalubres.

Considerando, ainda, o parecer do Laudo Técnico Individual nº 168/2022 – SMA/GESAT de 08/06/2022,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica concedido adicional de insalubridade de 40% a(o) servidor(a) CASSIA MARIA ALVES TRAJANO, matrícula 22912, T N SUP I/ENFERMEIRO.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 25/05/2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 28 de julho de 2022.

SANDRA CRISTINA GOMES DA SILVA
Vice Prefeita em exercício

DECRETO DE 28/7/2022

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDOR

A Vice-Prefeita em exercício do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere e nos termos da Lei Complementar 110/1999 e nos termos do Decreto 2.251/2003 e

Considerando que o(a) servidor(a) exercem atividades caracterizadas insalubres.

Considerando, ainda, o parecer do Laudo Técnico Individual nº 173/2022 de 09/06/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedido adicional de insalubridade de 40% a(o) servidor(a) DALVA MARIA DE OLIVEIRA, matrícula 32365, T N SUP I/ENFERMEIRO.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 04/02/2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 28 de julho de 2022.

SANDRA CRISTINA GOMES DA SILVA
Vice Prefeita em exercício

DECRETO DE 28/7/2022

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDOR

A Vice-Prefeita em exercício do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere e nos termos da Lei Complementar 110/1999 e nos termos do Decreto 2.251/2003 e

Considerando que o(a) servidor(a) exercem atividades caracterizadas insalubres.

Considerando, ainda, o parecer do Laudo Técnico Individual nº 178/2022 - SMA/GESAT de 15/06/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedido adicional de insalubridade de 40% a(o) servidor(a) ELISANGELA MARIA DA SILVA, matrícula 13347, AUXILIAR DE SERVIÇOS.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 17/03/2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 28 de julho de 2022.

SANDRA CRISTINA GOMES DA SILVA
Vice Prefeita em exercício

DECRETO DE 28/7/2022

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDOR

A Vice-Prefeita em exercício do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere e nos termos da Lei Complementar 110/1999 e nos termos do Decreto 2.251/2003 e

Considerando que o(a) servidor(a) exercem atividades caracterizadas insalubres.

Considerando, ainda, o parecer do Laudo Técnico Individual nº 149/2022 - SMA/GESAT de 18/05/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedido adicional de insalubridade de 40% a(o) servidor(a) EUNICE PEREIRA GUIMARAES, matrícula 32389, TECNICO DE ENFERMAGEM.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 08/02/2022 à 28/04/2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 28 de julho de 2022.

SANDRA CRISTINA GOMES DA SILVA
Vice Prefeita em exercício

DECRETO DE 28/7/2022

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDOR

A Vice-Prefeita em exercício do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere e nos termos da Lei Complementar 110/1999 e nos termos do Decreto 2.251/2003 e

Considerando que o(a) servidor(a) exercem atividades caracterizadas insalubres.

Considerando, ainda, o parecer do Laudo Técnico Individual nº 147/2022 - SMA/GESAT de 16/05/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedido adicional de insalubridade de 40% a(o) servidor(a) FLAVIA TAVARES SILVA, matrícula 31874, AUXILIAR DE SERVICOS.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01/04/2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 28 de julho de 2022.

SANDRA CRISTINA GOMES DA SILVA
Vice Prefeita em exercício

DECRETO DE 28/7/2022

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDOR

A Vice-Prefeita em exercício do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere e nos termos da Lei Complementar 110/1999 e nos termos do Decreto 2.251/2003 e

Considerando que o(a) servidor(a) exercem atividades caracterizadas insalubres.

Considerando, ainda, o parecer do Laudo Técnico Individual nº 155/2022 - SMA/GESAT de 18/05/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedido adicional de insalubridade de 20% a(o) servidor(a) FLAVIO CORREA TELES, matrícula 32811, MÉDICO – PSF.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 21/03/2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 28 de julho de 2022.

SANDRA CRISTINA GOMES DA SILVA
Vice Prefeita em exercício

DECRETO DE 28/7/2022

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDOR

A Vice-Prefeita em exercício do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere e nos termos da Lei Complementar 110/1999 e nos termos do Decreto 2.251/2003 e

Considerando que o(a) servidor(a) exercem atividades caracterizadas insalubres.

Considerando, ainda, o parecer do Laudo Técnico Individual nº 150/2022 - SMA/GESAT de 18/05/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedido adicional de insalubridade de 40% a(o) servidor(a) GASPARINA SILVA MIRANDA, matrícula 32673, AUXILIAR DE SERVICOS.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 09/02/2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 28 de julho de 2022.

SANDRA CRISTINA GOMES DA SILVA
Vice Prefeita em exercício

DECRETO DE 28/7/2022

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDOR

A Vice-Prefeita em exercício do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere e nos termos da Lei Complementar 110/1999 e nos termos do Decreto 2.251/2003 e

Considerando que o(a) servidor(a) exercem atividades caracterizadas insalubres.

Considerando, ainda, o parecer do Laudo Técnico Individual nº 146/2022 - SMA/GESAT de 16/05/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedido adicional de insalubridade de 40% a(o) servidor(a) GLEICE ALVES DOS SANTOS, matrícula 32174, RECEPCIONISTA.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 18/01/2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 28 de julho de 2022.

SANDRA CRISTINA GOMES DA SILVA
Vice Prefeita em exercício

DECRETO DE 28/7/2022

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDOR

A Vice-Prefeita em exercício do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere e nos termos da Lei Complementar 110/1999 e nos termos do Decreto 2.251/2003 e

Considerando que o(a) servidor(a) exercem atividades caracterizadas insalubres.

Considerando, ainda, o parecer do Laudo Técnico Individual nº 158/2022 - SMA/GESAT de 25/05/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedido adicional de insalubridade de 40% a(o) servidor(a) GISLENE MARIA PEREIRA, matrícula 32971, AUXILIAR DE SERVICOS.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01/04/2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 28 de julho de 2022.

SANDRA CRISTINA GOMES DA SILVA
Vice Prefeita em exercício

DECRETO DE 28/7/2022

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDOR

A Vice-Prefeita em exercício do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere e nos termos da Lei Complementar 110/1999 e nos termos do Decreto 2.251/2003 e

Considerando que o(a) servidor(a) exercem atividades caracterizadas insalubres.

Considerando, ainda, o parecer do Laudo Técnico Individual nº 148/2022 - SMA/GESAT de 16/05/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedido adicional de insalubridade de 40% a(o) servidor(a) HELEN CASSIA SILVA, matrícula 31945, AUXILIAR DE SERVICOS.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01/04/2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 28 de julho de 2022.

SANDRA CRISTINA GOMES DA SILVA
Vice Prefeita em exercício

DECRETO DE 28/7/2022

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDOR

A Vice-Prefeita em exercício do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere e nos termos da Lei Complementar 110/1999 e nos termos do Decreto 2.251/2003 e

Considerando que o(a) servidor(a) exercem atividades caracterizadas insalubres.

Considerando, ainda, o parecer do Laudo Técnico Individual nº 179/2022 - SMA/GESAT de 15/06/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedido adicional de insalubridade de 40% a(o) servidor(a) HELENA APARECIDA DE CASTRO AVILA, matrícula 5570, AUXILIAR DE SERVICOS.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 09/06/2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 28 de julho de 2022.

SANDRA CRISTINA GOMES DA SILVA
Vice Prefeita em exercício

DECRETO DE 28/7/2022

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDOR

A Vice-Prefeita em exercício do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere e nos termos da Lei Complementar 110/1999 e nos termos do Decreto 2.251/2003 e

Considerando que o(a) servidor(a) exercem atividades caracterizadas insalubres.

Considerando, ainda, o parecer do Laudo Técnico Individual nº 164/2022 - SMA/GESAT de 07/06/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedido adicional de insalubridade de 20% a(o) servidor(a) HELES RAQUEL ALVES DO PRADO FIUZA, matrícula 17713, AUXILIAR DE ENFERMAGEM I.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01/06/2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 28 de julho de 2022.

SANDRA CRISTINA GOMES DA SILVA
Vice Prefeita em exercício

DECRETO DE 28/7/2022

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDOR

A Vice-Prefeita em exercício do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere e nos termos da Lei Complementar 110/1999 e nos termos do Decreto 2.251/2003 e

Considerando que o(a) servidor(a) exercem atividades caracterizadas insalubres.

Considerando, ainda, o parecer do Laudo Técnico Individual nº 161/2022 - SMA/GESAT de 01/06/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedido adicional de insalubridade de 20% a(o) servidor(a) INES ROSARIA FIRME, matrícula 14864, T N SUP I/ENFERMEIRO.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 18/05/2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 28 de julho de 2022.

SANDRA CRISTINA GOMES DA SILVA
Vice Prefeita em exercício

DECRETO DE 28/7/2022

CONCEDE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE

A Vice-Prefeita em exercício do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere e nos termos da Lei Complementar nº 110 de 24 de novembro de 1999 e nos termos do Decreto 2.251 de 30.04.2003 e considerando, ainda, o parecer do Laudo Técnico Individual nº 175/2022 - SMA/GESAT de 09/06/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedido adicional de periculosidade de 30% a(o) servidor(a) IRACI DAVID SOARES, matrícula 3010, RONDANTE.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/06/2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 28 de julho de 2022.

SANDRA CRISTINA GOMES DA SILVA
Vice Prefeita em exercício

DECRETO DE 28/7/2022

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDOR

A Vice-Prefeita em exercício do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere e nos termos da Lei Complementar 110/1999 e nos termos do Decreto 2.251/2003 e

Considerando que o(a) servidor(a) exercem atividades caracterizadas insalubres.

Considerando, ainda, o parecer do Laudo Técnico Individual nº 169/2022 - SMA/GESAT de 08/06/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedido adicional de insalubridade de 40% a(o) servidor(a) LINDA JOSE PEREIRA DA SILVA, matrícula 31793, AUXILIAR DE SERVICOS.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 25/05/2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 28 de julho de 2022.

SANDRA CRISTINA GOMES DA SILVA
Vice Prefeita em exercício

DECRETO DE 28/7/2022

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDOR

A Vice-Prefeita em exercício do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere e nos termos da Lei Complementar 110/1999 e nos termos do Decreto 2.251/2003 e

Considerando que o(a) servidor(a) exercem atividades caracterizadas insalubres.

Considerando, ainda, o parecer do Laudo Técnico Individual nº 164/2022 de 07/06/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedido adicional de insalubridade de 20% a(o) servidor(a) MARIA DA CONCEICAO GOMES, matrícula 14857, AUXILIAR DE ENFERMAGEM I.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01/06/2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 28 de julho de 2022.

SANDRA CRISTINA GOMES DA SILVA
Vice Prefeita em exercício

AVISO DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 72/2022 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS, tipo menor preço por item/lote. Limite de Acolhimento das Propostas: Dia 11/08/2022 às 12:59 (doze horas e cinquenta e nove minutos); Início da Sessão de Disputa de Preços: 11/08/2022 às 13:00 (treze horas). Local: www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital completo encontra-se disponível nos sites: <http://www.transparencia.patosdeminas.mg.gov.br/paginas/publico/lei12527/licitacoes/consultarLicitacao.xhtml?tipo=int> e www.licitanet.com.br. Maiores informações, junto à Prefeitura Municipal de Patos de Minas, situada na Rua Dr. José Olympio de Melo, 151 – Bairro Eldorado. Fones: (34) 3822-9642 / 9607.

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, telefone: (034) 3822-9680 – Diretoria de Comunicação Social.

**DIÁRIO OFICIAL DE
PATOS DE MINAS**

Endereço: Rua Doutor José
Olympio de Mello, 151 –
Bairro Eldorado – Patos de
Minas/MG.
Telefone: (34) 3822-9680.

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA
Prefeito Municipal

CAROLINA FILARDI TAFURI
MÁRCIA CHRISTINA DE S. O.
CAIXETA
Diagramação

Órgão Oficial do Município de Patos de Minas, criado pela Lei n.º 7.687 de 28 de novembro de 2018 e regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 4.703, de 03 de outubro de 2019.